PROJETO DE INDICAÇÃO Nº49/2026

Considerando que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e demanda políticas públicas eficazes de prevenção e proteção;

Considerando que o monitoramento eletrônico de agressores, por meio de tornozeleiras eletrônicas, tem se mostrado instrumento eficiente para garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência;

Considerando que a utilização de tornozeleiras eletrônicas contribui significativamente para a redução da reincidência da violência doméstica e do risco de feminicídio;

Considerando que a aplicação do monitoramento eletrônico depende de determinação judicial, sendo de competência do Estado e do Poder Judiciário, cabendo ao Município atuar de forma cooperativa;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 ainda se encontra em fase de elaboração, sendo oportuno antecipar diretrizes e prioridades orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que inclua no Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2027 a destinação de recursos orçamentários para

a aquisição de tornozeleiras eletrônicas, com a finalidade de apoiar o monitoramento eletrônico de agressores em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando houver determinação judicial, em cooperação com o Governo do Estado da Bahia, o Poder Judiciário e os órgãos de segurança pública.

Salvador, 24 de fevereiro de 2026

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Vereadora do Município de Salvador